

## **APRESENTAÇÃO**

---

**FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA**

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça e  
Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral\**

As apresentações de livros jurídicos tendem a se tornar possivelmente desnecessárias; se o livro possui mérito intrínseco, a apresentação é ociosa e, se não o possui, não deve ser feita, porque talvez importasse em uma tentativa de indicar valia em trabalho dela desfalcado.

Este livro de Mantovanni Colares Cavalcante se encaixa na primeira categoria, ou seja, está na estante daqueles que terão acolhimento e aplauso por causa dos seus merecimentos próprios.

O assunto por ele enfrentado e habilmente desenvolvido revela a sua preocupação em abreviar a obtenção da grande finalidade do processo civil, que é a de produzir, o quanto antes, a formação da coisa julgada, de modo que os litígios encontrem rapidamente as suas soluções, ensejando estabilidade, segurança e certeza nas complexas relações que a vida social tende a fazer tensas.

Sob essa generosa perspectiva, o autor vindica maior autonomia e quase suficiência dos julgamentos colegiados das instâncias inferiores, o que sem dúvida traria o efeito por ele alvitado, mas teria a contrapartida indesejável de permitir a possibilidade de proliferação de entendimentos jurisprudenciais desuniformes, relativos ao mesmo ponto normativo de regra de direito federal ou, até mesmo, da Constituição.

É claro que esse risco fica enormemente minimizado pela tendência, praticamente incontestável, que têm os juízes do segundo grau de observar e seguir os precedentes das cortes superiores, sem que

com isso estejam dando um abono prévio à idéia de adoção de prejulgados ou precedentes com força vinculativa.

O Professor Mantovanni Colares Cavalcante, que também é magistrado de largo tirocínio e acatamento, expõe com alta maestria esse problema, mas é nas análises sugestivas da procedibilidade recursal excepcional (especial e extraordinária), que revela o seu notável pendor para empreendimentos intelectuais jurídicos timbrados pela reflexão e responsabilidade.

Particularmente no que respeita ao recurso especial, o autor explicita entendimento pontuado sobretudo na jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça, absorvendo aquela salutar diretriz que concilia, com equilíbrio e permeabilidade, esse difícil e delicado antagonismo que parece residir na confiança de que os recursos sucessivos aprimoram as decisões e a convicção de que se deve dar, imperativamente, brevidade ao efeito consolidado das decisões judiciais, por meio da coisa julgada, vale dizer, o encontro harmonioso do *ideal de justiça* com o *ideal do ordenamento*.

A meu ver, as idéias do Professor e Juiz Mantovanni Colares Cavalcante estão calcadas em argumentos e proposições de grande lucidez e penso que este seu Trabalho, do mesmo modo que os anteriores, há de alcançar sucesso intelectual, sabendo-se que esse tipo de êxito não significa o aplauso generalizado e uniforme, mas - e isso possivelmente é o mais importante - o questionamento competente e inspirado nos mesmos objetivos de melhorar a prestação da jurisdição.

De minha parte, desde agora já aplaudo Autor e Obra augurando que a sua lavra nos dê em breve outros produtos de igual zelo.

Este - *Recursos Especial e Extraordinário* -, como o autor informa, foi elaborado para atender a exigências acadêmicas do *Curso de Mestrado de Direito da Universidade Federal do Ceará* e a aprovação com

*louvor*, que lhe foi conferida por banca examinadora rigorosa e parcimoniosa nos conceitos, reforça o que disse, isto é, que este Trabalho é carregado de inegável e reconhecido merecimento.